



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CEDIPI/PR**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DATA: 27/02/2024 – 15h às 17h30min.**

**Comissão e Plenária:**

**Coordenador/Colaborador:** Marcos Juncker.

**Relator:** Prof. José Maia.

**Apoio Técnico:** Brenda Liz de Melo Follador.

**COMPOSIÇÃO:**

<b>CONSELHEIROS (AS):</b>	<b>ENTIDADES/ÓRGÃOS:</b>
Jorge Nei Neves OK	Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN
Silvana de Fátima Neves	
Marcos Aparecido Juncker OK	Pastoral da Pessoa Idosa
Karen Schendroski Juncker	
Rui Alexandre Sabatke	Socorro aos Necessitados
Fernanda da Rocha Salles OK	
Laurita Menjon da Silva OK	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Ticyana Paula Begnini	
Dirce Jastale OK	Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP.
Pedro Ernesto Souto Giacometti	
José Maia OK	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.
Noemi Nascimento Ansay	
<b>COLABORADORES:</b>	<b>CONVIDADOS:</b>
Urandy	
Lourdes Schram	

**4 – Inclusão de Pauta**

**4.1 – Atualização do Ofício Circular nº 003/2021, que trata sobre as eleições municipais atreladas às conferências.**

**Relato:** Tendo em vista que a Coordenação tem recebido muitas demandas de municípios que possuem em sua legislação as eleições do Conselho Municipal atreladas à realização da Conferência Municipal, além do fato de que o Ofício Circular nº 003/2021, que recomenda que não sejam realizadas as eleições



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR**

desta forma foi elaborada no período pandêmico, sugere-se a elaboração e divulgação de novo Ofício Circular pelo CEDIPI, com esta sugestão.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Comissão do CEDIPI: Aprovado encaminhamento de uma nota técnica em conjunto com ofício circular.**

**4.2 – Ofício nº 001/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariluz, recebido em 19/02/2024 e que trata de dúvidas sobre a utilização do recurso da deliberação nº 015/2022, outros temas vinculados à atuação da Secretaria Municipal do município e sobre convite ao CEDIPI/PR.**

**Relato:** Foi recebido ofício encaminhado pelo CMDPI de Mariluz, sobre alguns problemas que está tendo com relação à sua independência, a execução de suas deliberações e de recursos, registro de entidades e com a publicidade após a aquisição de materiais com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Desta forma, convida o CEDIPI e Coordenação para que realizem uma mediação presencial com o município e CMDPI, para resolução e sensibilização sobre o papel dos Conselhos.

**Parecer da Comissão: Aprovado, com o entendimento de que será agendada a reunião conjunta entre Mesa Diretora do CEDIPI, Coordenação Geral da CPPI e a rede de atendimento à pessoa idosa do município.**

**Parecer do CEDIPI: A mesa diretora se reunira com o presidente do CMDPI para alinhar estratégias prévias a visita.**

**4.3 – Apresentação de relatório parcial e deliberação de prorrogação de prazo do ARCPF de 2024.**

**Relato:** A análise e emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF da política da pessoa idosa está em andamento. Até o momento, foram emitidos 147 ARCPFs, 8 estão com pendências de documentação e 23 e-mails estão em análise. Ressalta-se que neste ano a emissão ocorre diretamente para a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, sem o intermédio dos Escritórios Regionais, tendo em vista a Reforma Administrativa. Sugere-se a prorrogação de prazo para emissões até o dia 31 de maio de 2024.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
CEDIPI/PR**

**Parecer do CEDIPI: Aprovado com emissão de deliberação.**